

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	<b>ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA</b>	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

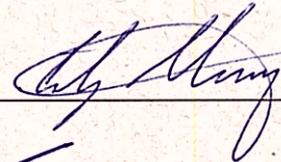
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA (50ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CTASP) CONJUNTA COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (COFT) E DE DEFESA SOCIAL (CDS) NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Ao décimo quarto (14º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), nos auditórios nºs 02 e 04, Deputados Almir Pinto e Abelardo Costa Lima, realizou-se a quinquagésima (50ª) Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público conjunta com as Comissões acima citadas. Estiveram presentes os seguintes Deputados: Júlio César Filho (presidiu), Robério Monteiro, Odilon Aguiar (indicado pelo vice-líder do Bloco PROS / PT / Pcdob / PSD, deputado Robério Monteiro, para substituir o Deputado Dr. Sarto, conforme art. 70 do Regimento Interno), Elmano Freitas, Roberto Mesquita, Walter Cavalcante e Zé Aílton Brasil - membros da COFT; Robério Monteiro (autoindicado por ser vice-líder do Bloco PROS / PT / Pcdob / PSD para substituir o Deputado Antônio Granja, conforme art. 70 do Regimento Interno), Odilon Aguiar (Indicado pelo vice-líder do Bloco PROS / PT / Pcdob / PSD, Deputado Robério Monteiro, para substituir o Deputado Gony Arruda, conforme art. 70 do Regimento Interno) e Júlio César Filho - membros da CTASP; Robério Monteiro, Elmano Freitas (indicado pelo vice-líder do Bloco PROS / PT / Pcdob / PSD, Deputado Robério Monteiro para substituir a deputada Rachel Marques, conforme art. 70 do Regimento Interno) e Júlio César Filho - membros da CDS. Presidiu a reunião o Deputado Júlio César Filho que, constatando número regimental, deu início à apreciação, discussão e votação das seguintes matérias: **Proposição nº 102/15 (Oriunda da Mensagem nº 7.925) de autoria do Poder Executivo** - "Altera a Lei nº 14.318, de 07 de abril de 2009, e dá outras providências."; O Senhor Presidente designou relator da Proposição nº 102/15 o deputado Odilon Aguiar que emitiu parecer favorável. O Senhor Presidente submeteu o parecer à discussão e votação, sendo aprovado pelas Comissões, com justificativa de voto favorável do Deputado Roberto Mesquita enfatizando a relevância do art. 6º e do §2º do art. 3º da referida Proposição. **Subemenda Nº 001 à Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Odilon Aguiar (Oriundo da Mensagem nº 7.925)** - "Altera a Lei nº 14.318, de 07 de abril de 2009 e dá outras providências"; **Subemenda Nº 002 à Emenda Aditiva nº 02 de autoria do Deputado Odilon Aguiar (Oriundo da Mensagem nº 7.925)** - "Altera a Lei nº 14.318, de 07 de abril de 2009 e dá outras providências"; **Subemenda Nº 003 à Emenda Aditiva nº 03 de autoria do Deputado Odilon Aguiar (Oriundo da Mensagem nº 7.925)** - "Altera a Lei nº 14.318, de 07 de abril de 2009 e dá outras providências"; **Subemenda nº 004 à Emenda Aditiva de autoria do Deputado Odilon Aguiar** - "Altera a Lei Nº 14.318 de 07 de abril de 2009 e dá outras providências"; **Emenda Aditiva nº 05 de autoria do Deputado Capitão Wagner (Oriundo da Mensagem nº 7.925)** - "Acrescenta parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 102/2015, na forma que indica"; **Emenda Modificativa nº 06 de autoria do Deputado Capitão Wagner (Oriundo da Mensagem nº 7.925)** - "Modifica a redação do artigo 14 do Projeto de Lei 102/2015 parágrafo único do

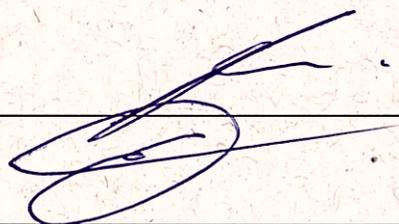
 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	<b>ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA</b>	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

artigo 7º do Projeto de Lei 102/2015, na forma que indica”; **Emenda Aditiva nº 07 de autoria do Deputado Elmano Freitas (Oriundo da Mensagem nº 7.925)** - “Esta emenda adiciona o §3º ao artigo 3º da Mensagem 102/2015”. O Senhor Presidente designou relator das Subemendas nºs 01, 02, 03 e 04 e das Emendas nºs 05, 06 e 07 à Proposição nº 102/15 (oriunda da Mensagem nº 7.925) o deputado ZéAiltonBrasil que emitiu pareceres favoráveis às Subemendas nºs 01, 02, 03 e 04, favorável à Emenda nº 07 e contrário às Emenda nºs 05 e 06. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões, com registro de voto contrário do deputado Audic Mota ao parecer do relator à Subemenda nº 02, voto contrário do deputado Audic Mota e do deputado Roberto Mesquita ao parecer do relator à Emenda nº 05 e registro de voto contrário do deputado Audic Mota ao parecer do relator a Emenda nº 06. **Emenda Modificativa nº 08 de autoria do Deputado Audic Mota** - “Modifica a redação do art. 9º da Lei 14.318/2009, contida no artigo 5º do Projeto de Lei nº 102/2015 oriundo da Mensagem nº 7.925”. O Senhor Presidente designou relator da Emenda nº 08 o deputado Elmano Freitas que emitiu parecer contrário, justificando que “o adicional de periculosidade, a ser criado por Lei Municipal, acabaria por acarretar uma desflexibilização da ampliação ou criação da Guarda de Municipal, haja vista a impossibilidade de alguns Municípios de realização dessa ampliação ou criação. Dessa forma, a emenda poderia prejudicar os Municípios que possuem uma realidade financeira complicada, onde, o interesse da atual mensagem é, em primeiro momento, que busquem se adequar quanto a ampliação ou criação das Guardas Municipais”. O relator ressaltou que não é contra o direito do trabalhador receber seu adicional de periculosidade, mas considera que a emenda não vem no momento adequado, uma vez que a mensagem visa ajudar os Municípios que não possuem ou tem sua Guarda Municipal aquém do necessário. O Senhor Presidente submeteu o parecer à discussão e votação, sendo aprovado pelas Comissões, com registro de voto contrário do deputado Audic Mota e do deputado Roberto Mesquita ao parecer do relator. **Proposição nº 184/2015 - Projeto de Lei de autoria do deputado Odilon Aguiar** - “Institui boletim de ocorrências de crimes de furto e roubo envolvendo aparelhos de telefonia celular, autoriza a polícia civil a requerer às operadoras o bloqueio destes aparelhos e dá outras providências”. A Proposição nº 184/2015 teve a relatoria prévia do Deputado JúlioCésar Filho que emitiu parecer favorável. O Senhor Presidente submeteu o parecer à discussão e votação, sendo aprovado pelas Comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Édipo Henrique Pessoa de Oliveira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos deputados presentes.

SECRETÁRIO - ÉDIPO HENRIQUE P. DE OLIVEIRA



DEPUTADO JÚLIOCÉSAR FILHO



DEPUTADO ELMANO FREITAS

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	<b>ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA</b>	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

DEPUTADO ODILON AGUIAR \_\_\_\_\_

DEPUTADO ROBÉRIO MONTEIRO \_\_\_\_\_

DEPUTADO ROBERTO MESQUITA \_\_\_\_\_

DEPUTADO WALTER CAVALCANTE \_\_\_\_\_

DEPUTADO ZÉAILTON BRASIL \_\_\_\_\_